



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 06 / 23
Josiane Braga Nunes

DECRETO N°. 0698, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal n° 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo n°. 2023007905;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, assim como, o Parecer Jurídico n°. 298/2023, da Procuradoria Geral do Município, e o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora pública municipal **LUCIANA FERREIRA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto Municipal n° 0191, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal